



MATRÍCULA

72.219

FICHA

1

Santos, 27 de dezembro de 2002

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - APARTAMENTO No. 55, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO DO RESIDENCIAL JULIO SIMÕES, SITUADO À RUA BARÃO DE PARANAÍACABA, No. 87, tendo a área útil de 72,6700m2., área de garagem de 12,5000m2., área comum de 19,6228m2., no total de 104,7928m2., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,66389% ou 16,0566m2., e confronta pela frente com o hall de circulação e apartamento de final 4, de um lado com o apartamento de final 6, de outro lado e nos fundos com áreas livres do condomínio. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga demarcada na garagem coletiva, em lugar indeterminado. Construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação de condomínio registrada sob no. 18 na matrícula no. 58.874, e a convenção condominial encontra-se registrada sob no. 4.490, no Livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data, deste Oficial de Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO: - Espólio de MANOEL FRANCISCO SECO, inscrito no CPF sob no. 017.751.388-87, com domicílio nesta cidade, na Rua Augusto Paulino no. 02.

REGISTROS ANTERIORES: - Registros nos. 14, de 04/11/2002 e 23, de 27/12/2002, feitos na Matrícula no. 58.874, deste Oficial de Registro de Imóveis.

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 72.219. (cadastro municipal)

DATA: - 08 de abril de 2008.

Procede esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 56.013.009.033.

AVERBADO POR: PAULO ÂNGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

R. 2 - 72.219. (partilha)

DATA: - 08 de abril de 2008.

Conforme formal de partilha expedido em 06 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, extraído dos autos de Inventário (Proc. n.º 80/2003, antigo processo n.º 2200/96 da 2ª Vara Cível), dos bens deixados por falecimento de MANOEL FRANCISCO SECO,

-(SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

72.219

FICHA

1

VERSO

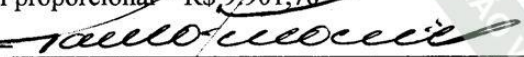
inscrito no CPF/MF sob n.º 017.751.388-87, ocorrido em 12 de setembro de 1.996 (certidão de óbito n.º 81.738, livro C-121, do Oficial de Registro Civil do 1º subdistrito de Santos), o imóvel desta matrícula, foi **PARTILHADO na proporção de 50%** à viúva-meeira **ANA GUIOMAR ÁLVARO SECO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.414.532-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 214.508.168-27, residente e domiciliada na Rua Augusto Paulino, n.º 02, nesta cidade; e de **50% em nua propriedade** à herdeira-filha **LAIS MARIA FERREIRA SECO MENDES**, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.122.971-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 130.502.328-54, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MÁRCIO RIBEIRO MENDES**, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 13.355.148-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.021.258-98, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz n.º 47, nesta cidade. Valor Venal proporcional – R\$ 49.508,93. - (Prenotação n.º 239.650)

REGISTRADO POR:  **PAULO ÂNGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 3 – 72.219. (usufruto)

DATA: – 08 de abril de 2.008.

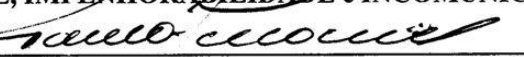
Conforme formal de partilha referido no R. 2, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre 50% do imóvel desta matrícula, foi **PARTILHADO** à viúva-meeira **ANA GUIOMAR ÁLVARO SECO**, anteriormente qualificada. Valor Venal proporcional – R\$ 9.901,78

REGISTRADO POR:  **PAULO ÂNGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 4 – 72.219. (cláusulas restritivas)

DATA: – 08 de abril de 2.008.

Nos termos do formal de partilha referido no R. 02, procedo esta averbação para ficar constando que em razão de disposição testamentária, a **parte ideal cabente à herdeira filha LAIS MARIA FERREIRA SECO MENDES**, anteriormente qualificada, ou seja, **50% do imóvel**, ficou gravada com as cláusulas de **INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.**

AVERBADO POR:  **PAULO ÂNGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 5 – 72.219. (penhora) – Prenotação n.º 318.180

DATA: – 19 de agosto de 2.016.

Nos termos do Auto de Penhora e Depósito lavrado em Santos-SP, aos 16 de maio de 2.016, por Maurício Sanches, Escrivão Judicial da 3ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Despesas de Condominiais (Proc. no. 0018517-07.2009.8.26.0562/01), movida pelo

– (**CONTINUA NA FICHA N.º 02**) –

MATRÍCULA
72.219FICHA
2

Santos, 19 de agosto de 2016

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 72.219) -

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIO SIMÕES, contra **ANA GUIOMAR ÁLVARO SECO**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 1.892,48** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a Sra. **ANA GUIOMAR ÁLVARO SECO**.

AVERBADO POR:- ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado

AV. 6 - 72.219. (cancelamento de cláusulas restritivas) - Prenotação nº 323.650

DATA:- 05 de abril de 2.017.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 24 de agosto de 2016, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca de Santos, extraído dos autos (Proc. n.º 1024715-33.2015.8.26.0562) de **SUBROGAÇÃO DE VÍNCULO**, requerido por **LAIS MARIA FERREIRA SECO MENDES**, CPF/MF. 130.502.328-54, RG. Nº 14122971; e **MARCIO RIBEIRO MENDES**, CPF/MF. 063.021.258-98, RG. 13355148, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, 47, Vila Mathias, CEP. 11050-201; procedo o cancelamento das cláusulas de **inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade**, averbadas sob n.º 4, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- Carmen Labet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI**,
escrevente autorizada.

R. 7 - 72.219. (dação em pagamento) - Prenotação nº 327.316 de 15/08/2.017.

DATA:- 28 de agosto de 2.017.

Pela escritura de 10 de agosto de 2.017, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 1.469, folhas 331, a proprietária **LAIS MARIA FERREIRA SECO MENDES**, RG nº 14.122.971-8-SSP/SP, assistida de seu marido **MÁRCIO RIBEIRO MENDES**, RG nº 13.355.148-9-SSP/SP, **TRANSMITIU** a parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, à **ANA GUIOMAR ALVARO SECO**; todos anteriormente qualificados, pelo valor de R\$ 200.000,00. A dação em pagamento compreende também os imóveis das matrículas nºs 72.218, deste cartório, e 2.141, do 3º Registro de Imóveis desta comarca. Valor Venal proporcional R\$ 68.428,96.

REGISTRADO POR:- BEL. ALESSANDRO PRIETO,
escrevente autorizado.

AV. 8 - 72.219. (cancelamento de usufruto)

DATA:- 28 de agosto de 2.017.

Nes termos da escritura referida no R. 07 e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, procede-se esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do usufruto registrado sob nº 03, nesta matrícula,

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

72.219

FICHA

2

VERSO

por consolidação.

AVERBADO POR:-

BEL. ALESSANDRO PRIETO,

escrevente autorizado.